

Despacho n.º 12/2021

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião de 20 de outubro de 2021, aprovou o seu novo Regimento, cujo texto se anexa ao presente despacho, para conhecimento de todos os trabalhadores do Município;

Considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Regimento prevê que a ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente da Câmara e deve incluir os assuntos que para esse fim lhe forem indicados pelos vereadores competentes, desde que sejam da competência da Câmara Municipal;

Considerando as competências do pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;

Considerando que o n.º 2 do artigo 8.º do novo Regimento prevê que a ordem do dia de cada reunião, o texto das propostas agendadas e os documentos de estudo e apoio serão distribuídos a todos os vereadores, com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião;

Considerando que o n.º 1 do artigo 3.º do Regimento prevê que as reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se, por norma, às sextas-feiras;

Considerando a distribuição de pelouros para este mandato e a necessidade de apreciar previamente os assuntos a agendar;

Determino que:

1- Cada dirigente do Município tome diligências para que todas as propostas referentes a processos que correm termos nas suas Divisões sejam encaminhadas ao Presidente, via Atendimento ou outra, quando aplicável, **até às 17 horas da quinta-feira da semana anterior à data da reunião**, acompanhadas dos documentos de estudo e apoio;

2- Os textos das propostas devem ser claros e objetivos, contendo toda a informação necessária à decisão dos membros da Câmara Municipal e à boa interpretação da decisão tomada, devem ter em consideração a especificidade do assunto a que respeitam e devem conter uma fundamentação de facto e de direito;

3- O Serviço de Apoio à Divisão de Administração e Finanças deverá colocar na plataforma digital de apoio às reuniões da Câmara Municipal as propostas agendadas e os documentos de estudo e apoio até às 17h00 da terça-feira anterior à reunião;

4- Até às 13 horas do dia anterior à reunião de Câmara Municipal pública, o Gabinete de Apoio à Presidência deve receber as inscrições dos munícipes interessados em participar, com identificação dos munícipes e um breve resumo do assunto a tratar, tomar providências para que os processos, sempre que possível, estejam presentes na



MUNICÍPIO DE
PENICHE

Sala de Sessões no início da reunião e deve solicitar a presença na reunião dos trabalhadores do Município, que por indicação do Sr. Presidente, possam contribuir para uma boa interpretação do processo. A listagem com as inscrições e respetiva informação deve ser remetida à Chefe da Divisão de Administração e Finanças e à Área de Apoio aos Órgãos Municipais.

Dê-se conhecimento aos Serviços Municipais.

Peniche, 21 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes